



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

Lei nº 1.881/2010, de 18 de março de 2010.

Modifica a Lei nº 1.757/2008, de 25 de março de 2008, que alterou a denominação do Conjunto Gilliard II e denomina toda uma área de Bairro Fátima Santos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Fátima Santos** a área que parte da Rua Antonio Dunga, esquina com a E.E.E.F.E.M. Professor Crispim Coelho, até a BR 230, lado direito da rua Pedro Moreno Gondim e Antonio Felix Rolim, saída para o Ceará, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. - 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 18 de março de 2010.

LEONID SOUZA DE ABREU  
Prefeito Municipal